



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

quarta-feira, 4 de setembro de 2013

Ano I - Edição nº 00102

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BEAFD3A3ACE85AE6E48F0FA8B78C4A84

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Dispensa de Licitação nº 001/2013. (Empresa: ADD Locadora de Veículos e Serviços Ltda – ME.).
- Decretos nº 059 a 064/2013, de 03 de Setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

A Prefeitura Municipal de Xique-Xique comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 001/2013, o Sr. Alfredo Ricardo Bessa Magalhães, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Contratação de empresa para realização de Transporte Escolar de Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o Ano Letivo de 2013, da Empresa **ADD Locadora de Veículos e Serviços Ltda. - ME**, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.423.010/0001-90, no valor de R\$ 22.092,19 (Vinte e dois mil noventa e dois reais e dezenove centavos) por dia letivo trabalhado, fundamentado na Lei 8.666/93 art. 24, IV. Xique-Xique, 28 de Junho de 2013. Alfredo Ricardo Bessa Magalhães- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 942, de 08.04.2009, que estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, e suas atribuições e funcionamento;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, tem a função de opinar e assessorar o Poder Executivo Municipal, promover o entrosamento entre os demais órgãos e entidades públicas, e sociedade civil organizada, representativas dos segmentos sociais;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO

1

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

1- Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular – Rosicleide Teixeira da Silva

Suplente – Clívia Roberta Santos Laranjeira

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Nágila Salvador Freitas

Suplente – Pedro Correia da Araújo Neto

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Patrícia Maria Cunha

Suplente – Márcia Rufino de Carvalho Oliveira

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular – Patrícia Miranda da Silva

Suplente – Roseleny Costa Cunha de Sena Silva

II – DA SOCIEDADE CIVIL

5 - Representantes do Conselho Tutelar;

Titular – Maysa de Souza Bonfim

Suplente – Andréia Viana de Souza

6 - Representantes do Lions Club;

Titular – Ângela Maria Souza Passos

Suplente – Fátima Regina Amorim Barreto

2

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556

www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

7 - Representantes da Loja Maçônica Luz, Verdade e Justiça:

Titular – Nilza da Cruz Santana

Suplente – Ozenita de Souza Marçal

8 – Representantes da Paróquia Senhor do Bonfim:

Titular – Giselda Pinheiro Meira

Suplente – Maria Betânia Nogueira da Silva

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titular e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 03 de setembro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060 / 2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – CMDPD;

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 944, de 08.04.2009, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e determina suas atribuições e funcionamento;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO:

1- Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento

Social:

Titular – Samarone Nascimento Cerqueira

Suplente – Guiliane Ribeiro Chagas Rocha

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Zurley Cristina Rodrigues de Souza

1

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556

www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

Suplente – Sérgio de Oliveira Carvalho

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Josilene dos Santos Borges

Suplente – Reinilda Alves dos Santos

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular – Bruno Dantralves de Carvalho Leite

Suplente – Luinára Barbosa da Gama

II – DA SOCIEDADE CIVIL

5 - Representantes da Pastoral do Menor:

Titular – Daniela da Silva Guedes

Suplente – Débora da Silva Oliveira

6 - Representantes da Entidade Fonte do Saber:

Titular – Francisco Marcos Mendes da Silva

Suplente – Iara dos Santos Souza Mendes

7 – Representantes da Paróquia Senhor do Bonfim:

Titular – Gilson Messias Bastos

Suplente – Maria Aparecida Maciel de Oliveira

8 - Representante da Associação de Profissionais e Acadêmicos de Xique-Xique:

Titular – Gláucio Almeida

2

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

Suplente – Wanessa Cavalcante

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titular e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 03 de setembro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 872, de 25.04.2007, que estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, e suas atribuições e funcionamento;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, tem a função de opinar e assessorar o Poder Executivo Municipal, promover o entrosamento entre os demais órgãos e entidades públicas, promovendo atividades sociais e fazendo cumprir o Estatuto do Idoso;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme composição abaixo:

I –DO GOVERNO

1

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

1- Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular – Amélia Barreto de Souza

Suplente – Mailton Borges da França

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Quitéria Lídia Maia

Suplente – Jucilene Almeida Vargas

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Eliana Paz Rodrigues

Suplente - Marlene Rocha

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte

Titular – Josevaldo de Oliveira Barbosa

Suplente – Reginaldo Rodrigues Novais

II – DA SOCIEDADE CIVIL

5 - Representantes da Pastoral do Idoso;

Titular – Joilma Santos de Santana

Suplente – Avani Gomes Chaves

6 - Representantes da Loja Maçônica Luz, Verdade e Justiça:

Titular – José Alves Bonfim

Suplente – Josué Gomes da Silva

2

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

7 - Representantes da UNEB/UATI - Universidades Aberta Terceira Idade:

Titular – Líbia Gertrudes de Melo

Suplente – Isabel da Silva Santos

8 - Representante do GEMIXX:

Titular – João Alves de Araújo

Suplente – Cincinato Avelino Oliveira

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titular e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 03 de setembro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062 / 2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN - e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN;

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 943, de 08.04.2009, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Xique-Xique – COMUSAN, e suas atribuições e funcionamento, previstos no art. 2º, da mesma Lei;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO

1- Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento

Social:

Titular – Andreia de Oliveira Carvalho

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

Suplente – Pricila Rodrigues dos Santos Cruz

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular – Agamenon Marques Feitosa

Suplente – Egnaldo Pessoa de Carvalho

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Alécio Alves

Suplente – Rangeane Pequii Figueiredo Silva

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular – Geraldo Freire Severo

Suplente – Miguel Alves de Santana

II – DA SOCIEDADE CIVIL

5 - Representantes da Pastoral da Juventude;

Titular – Joseilton Ribeiro do Bonfim

Suplente – Edna Acássia de Souza Pereira

6 - Representantes da APAXX – Associação de Profissionais e Acadêmicos de Xique-Xique:

Titular – Gláucio Almeida

Suplente – Wanessa Cavalcante

7 – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular – Wilza Oliveira S. Souza

Suplente – Ana Maria de Sá

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

8 – Representantes da Associação Filantrópica Viver Melhor:

Titular – Laura Guilhermino da Silva Dourado

Suplente – Elvis da Silva Barbosa

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN – perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titular e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 03 de setembro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 687, de 21.01.2002, que estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e suas atribuições e funcionamento;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tem a função de opinar e assessorar o Poder Executivo Municipal, promover o entrosamento entre os demais órgãos e entidades públicas, promovendo atividades sociais e fazendo cumprir o **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO

1

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE GABINETE DO PREFEITO

1- Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular – Márcia Baraúna dos Santos Sena

Suplente – Patrícia Oliveira da Cruz

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Jane Dark Francisco Alves

Suplente – Emerson Santana Ferreira

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Patrícia Maria Cunha

Suplente – Rilvânia dos Santos Durães

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte

Titular – Samuel Rodrigues Soares Filho

Suplente – Josivaldo de Oliveira Barbosa

II – DA SOCIEDADE CIVIL

5 - Representantes da Pastoral da Juventude:

Titular – Joseilton Ribeiro do Bonfim

Suplente – Edna Acássia de Souza Pereira

6 - Representantes da Associação Filantrópica Viver Melhor:

Titular – Laura Guilhermino da Silva Dourado

Suplente – Elvis da Silva Barbosa

2

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

7 – Representantes do Lions Club:

Titular – Michel Oliveira da Cruz

Suplente – Ozenita de Souza Marçal

8 - Representante da Pastoral do Menor:

Titular – Daniela da Silva Guedes

Suplente – Débora da Silva Oliveira

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 03 de setembro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Instância de Controle Social da Bolsa família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor o Conselho Municipal da Instância de Controle Social da Bolsa Família;

Considerando que o Conselho Municipal da Instância de Controle Social da Bolsa Família tem a função de opinar e assessorar o Poder Executivo Municipal, promover o entrosamento entre os demais órgãos e entidades públicas;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Instância de Controle Social da Bolsa Família, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO

1- Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular – Wesley de Melo Bastos

Suplente – Antônia Rodrigues Desidério

1

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Vanessa Cunha Magalhães

Suplente – Abinaelton Vieira Freire

3 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Leandro Rodrigues Santos

Suplente – Geciene de Souza Santana

4 - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular – Tamira Bruno de Aguiar

Suplente – Maria do Rosário Santos Vieira

II – DA SOCIEDADE CIVIL

5 - Representantes da Associação Filantrópica Viver Melhor;

Titular – Laura Guilhermino da Silva Dourado

Suplente – Elvis Rodrigues Barbosa

6 - Representantes do Lions Clube:

Titular – Michel Oliveira da Cruz

Suplente – Osenita de Souza Marçal

7 - Representantes da Pastoral da Criança:

Titular – Wilza Oliveira S. Souza

Suplente – Ana Maria de Sá

2

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

8 - Representante da Colônia de Pescadores Z-37:

Titular – Antônio Nogueira de Figueiredo

Suplente – Maria Angélica da Costa

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal da Instância de Controle Social da Bolsa Família, perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titular e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, em 03 de setembro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal